

## **PROJETO FUNDAÇÃO CASA**

### **EDITAL DE CREDENCIAMENTO – AGOSTO DE 2025**

#### **COMPONENTE CURRICULAR: EDUCAÇÃO FÍSICA**

A Dirigente da Unidade Regional de Ensino – Região de Ribeirão Preto, com base na legislação vigente, em especial, Resolução Conjunta SE-SJDC n° 1, de 10/01/2017, Resolução Conjunta SE-SJDC n° 2, de 10/01/2017 e Resolução Conjunta SE-SJDC 1, de 10/01/2020, torna público o Edital de Credenciamento Docente, com condições de classificação e procedimentos para atribuição de classes/aulas 2025, aos docentes interessados em atuar na **Unidade Rio Pardo da Fundação Casa**, jurisdicionada a esta Unidade Regional de Ensino.

#### **I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

1) Poderão atuar neste projeto os professores de ensino fundamental e ensino médio devidamente inscritos e classificados na Unidade Regional de Ensino – Região de Ribeirão Preto, para ministrar aulas no ano letivo de 2025.

#### **II. DA VAGA**

1) Este Edital visa credenciar os professores de interessados em ministrar aulas de **EDUCAÇÃO FÍSICA na Unidade Rio Pardo da Fundação Casa, vinculada à EE Dr. Guimarães Júnior, no ano de 2025.**

2) Serão atribuídas 20 (vinte) aulas, sendo: 11 (onze) no período manhã e 9 (nove) no período tarde.

3) O professor que tiver aulas do projeto atribuídas não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamentos das funções para as quais foi selecionado.

#### **III. DO PERFIL DO PROFESSOR**

Espera-se do professor interessado em ministrar aulas nas Unidades da Fundação Casa o seguinte perfil:

- 1) que exerça liderança e autoridade tendo como referência uma postura democrática;
- 2) que seja assíduo e pontual; que tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido em unidade da Fundação Casa com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa;
- 3) que tenha conhecimento aprofundado do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90);
- 4) que utilize metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da Unidade da Fundação Casa, promovam a reflexão, a solidariedade, a troca de experiências e a aprendizagem dos conteúdos escolares pelos alunos;
- 5) que seja capaz de promover, cotidianamente, a autoestima do educando;
- 6) que tenha disponibilidade para o desenvolvimento do trabalho em equipe;
- 7) que seja capaz de estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito à diferença com os educandos, com o corpo docente e com os funcionários da Fundação Casa;
- 8) que tenha conhecimento dos documentos oficiais da Fundação Casa, disponíveis em [www.fundacaocasa.sp.gov.br](http://www.fundacaocasa.sp.gov.br)
- 9) que tenha conhecimento dos documentos e procedimentos em relação à sua vida funcional, conforme disposto pela escola vinculadora, consoante à legislação vigente;
- 10) que tenha disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEDUC e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;
- 11) que participe dos Conselhos de Classe/Ano/Série;
- 12) que seja capaz de manter atualizados os documentos escolares de sua competência;
- 13) que zele por suas atribuições de docente e de funcionário público nos termos da legislação vigente;
- 14) que tenha compromisso com o cumprimento da carga horária atribuída.

#### **IV. DO PERÍODO E DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO**

- 1) A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2) Se o professor classificado, neste credenciamento, caso seja convocado para celebração de contrato de trabalho de temporários (CTD), nos termos da LC1.093/2009, deverá apresentar todos os documentos originais autodeclarados na Inscrição de Atribuição de Classes e Aulas/2024.
- 3) **As inscrições poderão ser feitas no período de 07 a 09/08/2025**, através do preenchimento da ficha de inscrição disponibilizada no link abaixo:

<https://forms.gle/sxTCm8nUCE9jPPCY7>

#### V. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 1) Somente será efetuada a inscrição para o credenciamento ao candidato com a documentação completa, não sendo aceita a entrega em período posterior.
- 2) São documentos necessários para o credenciamento:
  - a) Preenchimento do formulário;
  - b) RG;
  - c) CPF;
  - d) Registro no CREF;
  - e) Comprovação de estar inscrito no processo de atribuição de classes/aulas para o ano de 2025.

#### VI. DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos com inscrições deferidas serão classificados a partir da **pontuação na Unidade Regional de Ensino** constante na Secretaria Escolar Digital – SED para o processo de atribuição de classes e aulas 2025, na seguinte **ordem de prioridade**:

1. Professor contratado – com aulas atribuídas;
2. Professor contratado – sem aulas atribuídas;
3. Candidato à contratação.

#### VI. DO CRONOGRAMA

- 1) O candidato deverá acompanhar o cronograma no site da Unidade: <https://deribeiraopreto.educacao.sp.gov.br/> a saber:

Inscrição on-line	07 a 09/08/2025, no link abaixo: <a href="https://forms.gle/sxTCm8nUCE9jPPCY7">https://forms.gle/sxTCm8nUCE9jPPCY7</a>
Classificação inicial	11/08/2025 a partir das 9 horas.
Interposição de recursos	11/08/2025 a partir das 9 horas até as 13 horas, no link a ser disponibilizado no site da Unidade Regional de Ensino
Classificação Final	11/08/2025 a partir das 17 horas
Sessão de Atribuição Aulas	O candidato, conforme Classificação Final, deverá entrar em contato com a Direção da <b>EE Doutor Guimarães Júnior</b> para fins da sessão de atribuição de aulas: <a href="mailto:e024028a@educacao.sp.gov.br">e024028a@educacao.sp.gov.br</a> (16) 3632-2928

**Ribeirão Preto, 07 de agosto de 2025.**  
**Marcela Aleixo da Silva Zapparolli**  
**Dirigente Regional de Ensino**